



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 15/2022 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 19 de abril de 2022

Cria a função de coordenador da seção de compras e licitações e dá outras providências

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o item "I" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

resolve:

Art. 1º Criar no organograma do CRMV-GO a função de coordenador da seção de compras e licitações.

§1º O coordenador fará jus à gratificação correspondente a 7,5% do valor inicial da carreira do cargo de fiscal médico-veterinário.

Art. 2º São atribuições da função:

- (a) Identificar modalidades de contratação;
- (b) Gerir e elaborar processos e documentação das compras diretas (Dispensa e Inexigibilidade) e das compras por licitação;
- (c) Gerir e elaborar processos de alienação de bens;
- (d) Elaborar as minutas contratuais;
- (e) Gerir formalmente as contratações efetivadas;
- (f) Realizar gestão e compras por suprimento de fundos;
- (g) Receber e conferir mercadorias entregues;
- (h) Realizar os pedidos e solicitações decorrentes dos contratos vigentes;
- (i) Fazer orçamento e compras das passagens aéreas;
- (j) Acompanhar vencimento dos contratos e realizar o processo de aditivação desses;
- (k) Realizar todas as publicações referentes exigidas em Lei;
- (l) Organização e finalização (arquivamento *on-line*) dos processos de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL COSTA VIEIRA  
Presidente  
Méd. Vet. CRMV-GO nº 5255

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO**, em 19/04/2022 18:13:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 7655

Código de Autenticação: f3ef824ba4



Av Universitária nº 2169, QD. 113-A, Lt. 7-E, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100